



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 131/2019.

Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo,

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em 04 (quatro) vagas, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de setembro de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.406,80	8	8	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	1.968,48	38	34	4	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	3.305,73	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	1.968,48	5	5	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	2.399,01	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	1.657,46	11	11	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	1.657,46	8	4	4	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	2.552,46	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA/MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	4.276,84	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.181,07	5	5	0	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	3.305,73	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.574,78	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	1.968,48	13	11	2	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	2.556,39	1	0	1	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	3.305,73	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	1.837,25	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	1.837,25	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R - I	2.046,00	2	0	2	40h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.406,80	125	109	16	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.574,78	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.574,78	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	1.837,25	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	1.719,13	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.230,94	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.443,55	33	32	1	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	1.719,13	46	46	0	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.018,34	20	12	8	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	1.837,25	1	1	0	40 h
11	VIGIA*	GOO	A	L - I	1.509,16	3	3	0	40 h



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A-I	3.320,17	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B-I	4.450,08	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C-I	3.649,55	2	1	1	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D-I	4.450,08	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E-I	7.267,63	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F-I	4.450,08	2	1	1	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20	GSU	C	G-I	2.766,33	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H-I	5.010,43	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE D	GSU	C	I-I	5.010,43	6	1	5	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J-I	5.532,73	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K-I	5.532,73	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 H	GSU	C	L-I	2.766,33	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M-I	8.220,37	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N-I	2.015,71	1	1	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O-I	3.305,73	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P-I	7.267,64	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q-I	4.450,08	2	2	0	40 h
18	FONOAUDIÓLOGO	GSU	C	R-I	4.450,08	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S-I	17.060,18	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T-I	17.060,18	5	4	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U-I	8.850,09	1	0	1	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V-I	8.530,09	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W-I	8.530,09	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X-I	3.305,73	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y-I	3.305,73	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z-I	4.450,08	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA-I	3.305,73	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB-I	3.305,73	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC-I	2.225,04	2	0	2	20h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13 e Lei nº 4249/19

Matelândia, setembro/2019



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 131/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei 131/2019 tem por objetivo, promover a ampliação de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo que integra a Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária – Lei nº 3.468/2015.

As novas vagas do cargo de Assistente Administrativo são destinadas para dar suporte ao Centro de Atenção Psico Social – CAPS e Unidades Básicas de Saúde - UBSs, cujas atividades administrativas, veem sendo desempenhadas por Agentes Comunitários de Saúde, configurando-se em desvio de função.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com as novas contratações e o percentual do gasto com pessoal.

Assim sendo, submetemos o referido Projeto para análise e aprovação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito